



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

EMENDA N.º 6 AO PROJETO DE LEI N.º 23/2017

Dá nova redação ao artigo 3º Do Projeto de Lei n.º 23, de 2 de março de 2017, a seguir:

“Art. 3º O Município de Unaí tem grande parte de sua economia oriunda da Agricultura e do Agronegócio, o Programa Agro Legal, poderá prestar serviços e oferecer cursos de capacitação aos produtores rurais, assentados e similares, em parceria com órgãos do Governo, como a EMATER, o INCRA, dentre outros, com o objetivo de desenvolver estratégias para o cultivo de terras, incentivo à Agricultura Familiar, Regularização de Terras, e realização de atividades relacionadas com o fomento à maior integração dos grupos de pequenos, médios e grandes produtores rurais”.

Unaí (MG), 24 de maio de 2017; 73º da Instalação do Município.


VEREADOR ALINO COELHO

Presidente

PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG
PÚBLICO NO QUADRO DE AVISOS
NO SAGUÃO DA CÂMARA

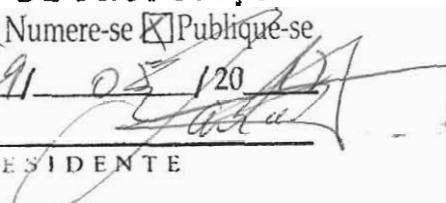
EM: 29/maio/2017


Alain
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

Recebido Numere-se Publique-se

Unaí-MG, 29/05/2017


FRE SIDENTE

PROTÓCOLO OFICIAL

-24/Mai-2017-16:47

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta visa corrigir erro contido no artigo 3º do Projeto de Lei 23/2017, a qual fere a isonomia de tratamento entre os cidadãos.

Conforme se infere de leitura do artigo 3º, inserido na proposição alhures mencionada, apenas os pequenos produtores rurais poderiam participar dos benefícios do Projeto Agro Legal, agora, com a emenda proposta, caso seja esta aceita pelos pares, todos os produtores rurais do nosso município poderão ser contemplados.

Assim, peço a aprovação desta emenda.

Unaí (MG), 24 de maio de 2017; 73º da Instalação do Município.



VEREADOR ALINO COELHO
Presidente
PSDB